

B) 24
Prop.
DCDJ
DICUL
DAF
Dicon.
SECONT
TCS
GARAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

14/2019

PROPOSTA N.º

93/2019/DCDJ/DICUL

Realizada em

17/07/19

DELIBERAÇÃO N.º

285/19

ASSUNTO:

Isenção de taxas de cedência em equipamentos culturais municipais

No âmbito da programação de atividades no Cinema Charlot-Auditório, nos termos do previsto no artigo 6º e no nº 3 do artigo 7º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal e ainda atendendo ao motivo que a seguir se explicita, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento de taxa de utilização daquele espaço municipal para a realização das seguintes iniciativas:

Iniciativa / Data	Montante Estimado	Entidade	Motivo da Utilização
Ensaios do Grupo <i>PensarTeatro</i> da Associação de Saúde Mental Doutor Fernando Ilharco 10, 17 e 24 de janeiro; 7, 14 e 21 de fevereiro; 7 e 21 de março; 4 e 18 de abril; 2, 9, 16, 23 e 30 de maio; 13, 20 e 27 de junho de 2019	864 € + IVA	Associação de Saúde Mental Doutor Fernando Ilharco	Atividade cultural
Ensaios do grupo Teatro Puzzle do Centro de Apoio Jovem da APPACDM 22, 23 e 30 de janeiro; 5, 6, 13, 19, 20, 26 e 27 de fevereiro; 6, 13, 26 e 27 de março; 2, 3, 9, 10, 16, 17 e 30 de abril; 7 e 14 de Maio; 4, 5, 11 e 12 de junho	1.296 € + IVA	Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	Atividade cultural
Atividades diversas: Conferência do Sapal, sessão comemorativa do 25 de Abril, sessões CineMaiorIdade, sessões da VI Universidade de Verão 8 de fevereiro, 24 de abril, 17 de maio, 7, 18, 27 junho, 2 e 3 de julho de 2019	536 € + IVA	Universidade Sénior de Setúbal	Atividades culturais
Sessão integrada no Plano Nacional de Cinema 3 de junho de 2019	67 € + IVA	Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage	Atividade cultural

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA